



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
RUA Sidelcino, S/N, Ibipêba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

---

**Resolução N° 14/2023**

**Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo referente aos serviços, programas de proteção básica, recursos do IGDPBF e IGDSUAS- Exercício 2022, com saldos a reprogramar e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de IBIPÊBA-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela **Lei Municipal do SUAS N° 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021** e em reunião extraordinária ocorrida em **21 de dezembro de 2023, em ata N° 41, define.**

**Considerando**

- A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, prevê a oferta da Proteção Social Básica no SUAS à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;
- Considerando a aprovação do Plano de ação 2022, do Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais.
- Considerando as resoluções CNAS nº 109/2009 e 33/2012, Decreto nº 7788/2012 e a Lei nº 8742/1993, dentre outros;
- Considerando a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema das equipes de referência dos programas, serviços e projetos;
- Considerando todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública;
- Considerando a portaria 148 de 27 de abril de 2006, que estabelece, normas critérios e procedimentos para apoio ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único, que cria o



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
RUA Sidelcino, S/N, Ibipeta-BA – CENTRO CEP:44.970-000

IGDPBF;

-Considerando as portarias nº 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno IGDSUAS;

- Considerando a portaria 369/2020/ e 378/2020 das ações da COVID no SUAS para a COVID-19.

**RESOLVE Aprovar e emitir parecer favorável no sistema do SUAS WEB:**

**Art. 1º** A prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício 2022 no valor total de R\$ **100.667,53** ( cem mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos ) referente ao BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA com gastos no valor de **96.260,28** ( noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) com o saldo a reprogramar no valor **de R\$ 4.407,25** ( **quatromil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos**).

**Art 2º-** A efetivação dos recursos do Programa 1ª infância: Sendo o valor total do exercício, **R\$ 85.843,88** ( oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, e oitenta e oito centavos), e com saldos a reprogramar o valor de **R\$ R\$ 19.658,45** ( dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Art 3º-** Os restos dos recursos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, TOTAL DA RECEITA no valor de **R\$ 1.200,43** e saldo a reprogramar o valor de **R\$R\$ 1.200,43**.

**Art 3º-** De acordo com o somatório de reprogramação anterior do recurso IGDPBF, no valor de **R\$1.551,30** ( um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), valores recebidos no ano de 2022 de **R\$ 87.786,22** ( oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), além do valor de aplicação de **R\$ 101,76** ( **cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos**), que totaliza em **R\$ 89.439,28** ( **oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos**), foram efetivados as despesas no valor de **R\$ 88.568,22** ( **oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos** ), com saldo a **reprogramar no valor de R\$ 871,06** ( **oitocentos e setenta e um reais** ).



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
RUA Sidelcino, S/N, Ibipêba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

**Art 4º**- De acordo com o somatório de reprogramação anterior do recurso IGDSUAS, no valor de R\$1,527,19( um mil, quinhentos e vinte sete reais e dezenove centavos), valores recebidos no valor de R\$6.978,36 ( **seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos** ) , somando o valor de aplicação de R\$ 119,60 ( cento e dezenove reais sessatcentavos), que totaliza em R\$ 8,625.15 ( oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), foram efetivados as despesas o valor de R\$ 4.495,16 ( quatromil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavo), com saldo a reprogramar no valor de R\$ 4.129,99 ( quatromil ,cento e vinte nove reais e noventa e noventa e novecentavos).

**Art 5º**- Os recursos do programa de acesso ao mundo do trabalho com saldo em conta no valor de R\$ R\$ 19.785,75 ( dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta cinco centavos), com saldo a reprogramar no mesmo valor de R\$ 10.319,31( dez mil, trezentos e dezenove reais e trinta um centavos):

**Art 6º**- Restos dos recursos do EPI COVID no valor de R\$ 124,15( dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e com rendimentos no valor de 12,61 ( um mil, cinqüentareais ), com saldo a reprogramar no valor de 136,76 ( dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

**Art 7º - Foram incluso no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com aprovação total;**

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciane Alves Oliveira Diniz

Secretária Executiva

~~Presidente do CMAS~~

Orlando Pereira da Cruz